



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2026

PROPOSTA N.º 12 /2026/ GAV CDU

Realizada em 22/07/2026

DELIBERAÇÃO N.º 338/2026

ASSUNTO: **Recomendação ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal para a adoção de medidas excecionais de isenção ou acerto da faturação da água relativa a consumos extraordinários decorrentes do combate ao incêndio**

Considerando que, no passado dia 3 de julho de 2026, teve início, pelas 14h, um incêndio na zona de Vale de Cobro, freguesia de São Sebastião, que se propagou às zonas do Faralhão, Santo Ovídeo e Mourisca;

A proximidade das chamas a zonas habitacionais obrigou à evacuação preventiva de várias habitações e mobilizou um elevado dispositivo de bombeiros, forças de segurança, agentes de proteção civil e demais entidades envolvidas nas operações de combate ao incêndio e de proteção de pessoas e bens.

O combate ao incêndio contou igualmente com o contributo de diversos particulares que, de forma voluntária ou em articulação com os operacionais no terreno, disponibilizaram água proveniente das suas habitações, explorações agrícolas, empresas ou outras instalações, contribuindo para a contenção das chamas e para a salvaguarda de pessoas, habitações, explorações agrícolas e património natural.

Essa colaboração poderá ter originado consumos excecionais de água e, consequentemente, um aumento significativo da faturação, situação que não deve penalizar financeiramente aqueles que, em contexto de emergência, colocaram os seus recursos ao serviço da proteção da comunidade.

A colaboração entre cidadãos, agentes de proteção civil e entidades públicas constitui um elemento essencial na resposta a situações de emergência, devendo ser reconhecida e incentivada através da adoção de medidas de apoio adequadas.

Sem prejuízo da autonomia de gestão dos Serviços Municipalizados de Setúbal, entende a Câmara Municipal que se justifica recomendar a adoção de um procedimento excecional que permita reconhecer o contributo destes munícipes, evitando que sejam financeiramente penalizados pelos consumos de água diretamente associados ao combate ao incêndio.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal delibera recomendar ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal que:

Crie um procedimento excecional que permita a isenção ou o acerto da faturação da água correspondente aos consumos extraordinários diretamente relacionados com o combate ao incêndio ocorrido entre os dias 3 e 6 de julho de 2026, evitando que os utilizadores sejam penalizados pelos encargos decorrentes da sua colaboração nas operações de combate às chamadas.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante à presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Vereador
Nuno Costa

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA